

LEI N° 1.858/2007

Dispõe sobre os limites da Rua Pio Poletto

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 465, de 25.10.1985, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Pio Poletto a rua que se inicia na projeção da casa da Senhora Antônia Poletto e termina em frente a casa nº 151, do Senhor Adão Silvério, no bairro Santo Antônio.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de dezembro de 2007

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Ângelo Chequer, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 11.12.2007).